



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

**LEI Nº 1992, de 22 de Agosto de 2006.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art 1ª** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional Especial, no órgão Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente no Projeto 1035 – Aquisição de Veículos.  
44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente(Recurso1047)R\$ 40.000,00

**Total do Crédito**


**R\$ 40.000,00**

**Art. 2ª** Para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do Art. 1º, servirão de recursos os repasses do Convênio nº 037/2006, da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

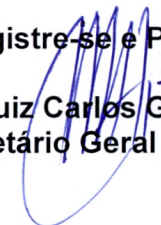
**Art.3º** As dotações criadas por esta Lei terão como finalidade custear despesas na execução do Projeto nº 1035 - Aquisição de Veículos com a Aquisição de Unidade Móvel de Saúde.

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 22 dias do mês de agosto de 2006.**

  
José Erli Pereira Vargas  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

  
Luiz Carlos Guglielmim  
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

22, 08, 2006